

LEI nº 998

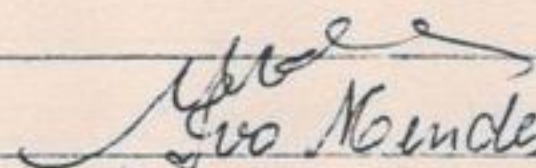
“Da denominação do Centro Comunitário do distrito de Lobati e contém outras providências”

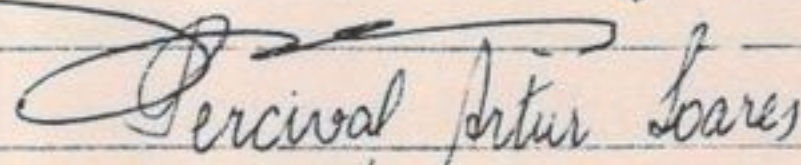
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será denominado Centro Comunitário, “Olimpia d’Ávila Lemos”, a entidade recreativa e cultural, cujo prédio para esta finalidade foi construído na Praça São Geraldo, daquele Distrito, em área doada pelo Sr. José de Ávila Lemos, conforme Lei nº 961, de 04.07.80.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de setembro de
1981


Ezequiel Mendes
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário